



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019
PROCESSO Nº 23345.000450.2019-15

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Ao 12º dia do mês de novembro de 2019, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2019**, conforme Ata homologada em 12/11/2019, pelo Diretor Geral deste Campus; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TESOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.194.934/0001-08., com sede na Avenida Conselheiro Nebias, 756, Conjunto 2303 B 5 – Boqueirão - Santos, SP, Cep: 11.045.002, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Joel de Oliveira portador(a) do CPF nº 023.221.898-63 e do RG 16583868-1, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

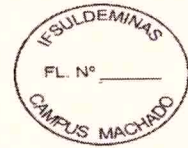
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 28/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOEL DE
OLIVEIRA:02322189863

Assinado de forma digital por
JOEL DE OLIVEIRA:02322189863
Dados: 2019.12.20 09:59:48 -02'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM: 186

Revestimento cerâmico para uso externo para parede no formato 10 x 10 cm ou 4 x 4", ante pichação, com superfície brilhante, PEI: 1. Cor verde.				
Quantidade TOTAL: 500			Unidade de Fornecimento: metro quadrado	
Marca: Ceral Pisos				
		VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 33,24	VALOR TOTAL R\$ 16.620,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
CAMPUS MACHADO	500	MACHADO/MG
QUANTIDADE TOTAL	500	

Valor total da Ata	R\$ 16.620,00
---------------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12(DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta ao órgão gerenciador, nos termos do que dispõe o Edital, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

JOEL DE
OLIVEIRA:02322189863

Assinado de forma digital por JOEL
DE OLIVEIRA:02322189863
Dados: 2019.12.20 10:00:21 -02'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgão Gerenciador:

- **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG - CEP 37.750-000. **Horário da entrega:** Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados. Contato: (35) 3295-9715.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser **revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada**, de pleno direito:

I– Pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II– Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito:

- comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação(das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOEL DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / (CPF, PASSAP. / AF): 16563868-SSP/SP

CPF: 023.221.698-63 DATA NASCIMENTO: 27/05/1963

FAMILIAR: JOSE DE OLIVEIRA

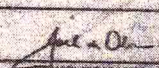
ANTONIA ADY BECKER DE OLIVEIRA

RENESSANCA: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01281676812 VALIDADE: 05/07/2020 1ª HABILITACAO: 18/01/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1130766221

EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA



LOCAL: SANTOS, SP DATA EMISSAO: 08/07/2015

Daniel Amunberg 06822112526
 82679104356

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1130766221

DETRAN SP - SEÇÃO 010

AUTENTICACAO

0956AB109707

Válido somente com o selo de autenticidade

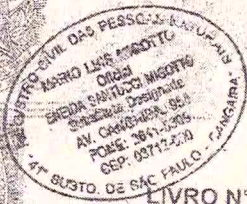
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial
 Fábio José Pereira - Subst. do Oficial
 Preposto Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO DE CANGAÍBA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL MARIO LUIS MIGOTTO



LIVRO Nº 0168

PÁGINA(S) 083/084

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TESOIRO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), aos sete (07) dias do mês de outubro do dito ano, no ORÇEN DE CANGAÍBA - 41º SUBDISTRITO, Em cartório, perante mim Oficial, compareceu como outorgante, TESOIRO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF de nº 69.194.934/0001-08, Devidamente reg. JUCESP NIRE: 352.113.080-63 com sede à Avenida Pedro Lessa, 931, Ponta da Praia, CEP 11025-001 Santos, SP, neste ato representada por sua titular: BRUNA GRAZIELA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 474939261-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 393.131.418-92, residente e domiciliada na Rua São Florêncio, 1464, BLOCO B AP 42, Cangaíba, CEP 03733-020, São Paulo, SP reconhecida pela própria, conforme identificação, e por ela me foi dito que, por este público instrumento é na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, JOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 165838681-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 023.221.898-63, residente e domiciliado na Rua Lucas Fortunato, 75, Vila Matias, CEP 11075-200, Santos, SP; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com esta se apresentar e preciso for, tratar de todos os assuntos e negócios de Interesse da empresa outorgante, podendo gerir e administrá-la, pagar e receber contas; cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe seja devido, dando recibos e quitação total ou parcial; comprar, vender e negociar mercadorias, equipamentos e utensílios de seu ramo de atividade; representar a empresa perante quaisquer bancos, instituições financeiras e de crédito em geral, inclusive junto ao seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL; e aí sendo abrir, movimentar e encerrar as contas correntes ou outras especiais em nome da outorgante; podendo sacar e depositar dinheiro, emitir, fazer cadastros, assinar e endossar cheques e outros títulos de débitos e créditos; assinar correspondências bancárias, dando instruções sobre os títulos de crédito ou de débito; receber, sacar, passar recibos e dar quitação; requisitar talonários de cheques e extratos de contas e ainda verificar saldos; apresentar e retirar documentos; autorizar débitos em conta; receber e emitir ordens de pagamentos; efetuar aplicações e resgates, assinar, endossar, aceitar, descontar, avalizar, caucionar, emitir e protestar cheques, duplicatas e notas promissórias para efeito de cobrança, desconto e caução; efetuar cadastramento no Internet Banking, requisitar senha eletrônica, para movimentação, pagamentos e transferências, via internet, e tudo mais declarar, alegar, assinar, como se por ela própria fosse praticado; representá-la ainda perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, Junta Comercial, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, empresas concessionárias de serviços públicos, Companhias de Telecomunicações, Prefeituras, Cartórios, Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal-SRF., Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, Ministério Público, Polícia Civil, assinando, requerendo e promovendo o que necessário for a bem dos interesses da empresa outorgante; contratar e despedir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, liquidando quaisquer questões trabalhistas, assinando guias, livros, carteiras profissionais e papéis fiscais; nomear (e desstituir, se o caso) advogados para representá-la no foro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)



10792602275787 000024711-9

P.08640 R.012711

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTOS - SP
 2º SUBDISTRITO
 Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial
 Av Washington Luiz, 81 - Canal 3 - V. Marília - CEP 11050-201 - Santos - SP

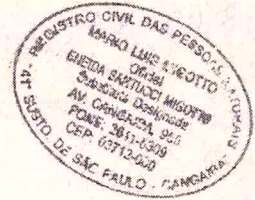
COLEÇÃO Notarial do Brasil
 122871
 AUTENTICACAO
 0936AB021489

18 OUT. 2017

10792602275787
 CANGAIBA 950 - CANGAIBA
 SÃO PAULO SP CEP: 03742000
 () Belfort Pascoal Monte Bello - Oficial
 () Preposto Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e mais os especiais para transigir, desistir, fazer acordos, propor ações, defendê-la nas contrárias, firmar compromissos ou termos, receber e dar quitação, praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. E de como assim o disse, do que dou fé. Os elementos que identificam o procurador foram fornecidos pela outorgante e por ela conferidos e achados corretos tal como disse, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina na forma da lei, dispensando as testemunhas instrumentárias conforme o item 24, do Cap. XIV, do prov. 58/59, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; A Carteira Prev.: R\$ 24,80; Ministério Público: R\$ 6,12; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; A Santa Casa: R\$ 1,28; Iss: R\$ 2,72; Total: R\$ 214,15.

Eu (a) **MARIO LUIS MIGOTTO**, Oficial, a digitei. Eu, (a) **MARIO LUIS MIGOTTO**, Oficial, que subscrevi. **BRUNA GRAZIELA DE OLIVEIRA MARIO LUIS MIGOTTO**. Nada Mais. Trasladada em seguida e na mesma data. Eu, MARIO LUIS MIGOTTO, Oficial, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

MARIO LUIS MIGOTTO
Oficial



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTOS - SP
2º SUBDISTRITO
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial
Av. Washington Luiz, 81 - (Caret 2) - V. Medeiros - CEP 11650-201 - Santos - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, do que dou fé

Santos - SP 18 OUT. 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

- () Bel. Aldir Pascoal Monte Bello
- () Proposto Escrevente

